



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 014/2019.
DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública o Jockey Club Fazenda Rio Grande, no Âmbito desta Municipalidade, e confere outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Jockey Club Fazenda Rio Grande, no âmbito desta Municipalidade, associação com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ n.º 76.671.650/0001-20, sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Por força do *caput* deste artigo, fica a referida Associação isenta de impostos municipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2019.

RETIRADO PELO
AUTOR EM

08/04/2019


**Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

29 MAR 2019

16 h 58

Protocolo

269

STW



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 014/2019.
DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o projeto de Lei n.º 014/2019 o qual declara de utilidade pública o Jockey Club Fazenda Rio Grande, no âmbito desta Municipalidade, e confere outras providências.

Históricamente, sabe-se que o Município de Fazenda Rio Grande era composto da duas fazendas: CAPOCU e Rio Grande.

A junção dos povoados das duas fazendas, com o passar dos anos, foram agregados primiramente ao Município de São José dos Pinhais (1960) e após ao Município de Mandirituba (1981).

A região que atualmente delimita o espaço geográfico de nosso Município era reconhecida pela criação de cavalos, inclusive retratando tal posição em seu belo hino. Todavia Fazenda Rio Grande, naquele período histórico, era apenas distrito administrativo de Madirituba.

Por seu turno, na década de 70 ocorreu uma grande expansão econômica e social no distrito de Fazenda Rio Grande, tendo em vista sua proximidade com a Capital do Estado, sendo que décadas mais tarde tal expansão sócio-econômica somada aos anseios populares refletiu na promulgação da Lei Estadual n. 9.213, de 26 de janeiro de 1990 – Lei de Criação do Município de Fazenda Rio Grande.

Sob tal contexto resta inequívoco a conjugação histórico-cultural que a Associação Jockey Club de Fazenda Rio Grande possui com a formação econômica e social desta Municipalidade.

Portanto, o Presente Projeto de Lei trata de um reconhecimento, através de declaração de utilidade pública, da importância cultural e histórica da Associação Jockey Club ao Município de Fazenda Rio Grande.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro dos interesses de nosso Município.


**Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal**